

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>Do objeto:</b> Aquisição de bebidas NÃO alcoólicas para reuniões corporativas, destinados aos eventos da SCPAr Porto de Imbituba.
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>LOTE I</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Refrigerante 02 litros (sabores: guaraná, laranja, uva e cola, guaraná light, cola light). Referência: Coca cola, Fanta, Guaraná Antártica, Soda.	Garrafa	350
2	Suco natural de laranja, sem adição de água, conservantes ou açúcares, 900 ml ou 1 litro. Referência: Macrovida, Prats, Suq, Naturraty.	Garrafa	360
3	Suco em caixa de 1 litro. Sabores: laranja, manga, pêssego, uva, morango, maracujá ou cajú. Referência: Maguary, Del vale, Sufresh.	Caixa	240
4	Bebida láctea de chocolate, em caixa de 1 litro. Referência: Piracanjuba, Tirol, Italc, Elegê.	Caixa	100

<b>B</b>	<b>Da qualidade:</b> Todos os tipos de materiais utilizados e/ou fornecidos pela contratada, assim como suas práticas de produção deverão obedecer às boas práticas de fabricação e estar em conformidade com as normas e procedimentos dos órgãos sanitários responsáveis. Devendo, a qualquer momento, caso solicitado, encaminhar certidões, alvarás, licenças e autorizações pertinentes, principalmente quanto à legislação sanitária.
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>C</b>	<b>Do prazo e forma de entrega:</b> A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio do almoxarifado da SCPAr Porto de Imbituba, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC, dentro da área
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>portuária.</p> <p>A entrega deve ser feita rigorosamente dentro do dia e hora marcados, sendo aceita, somente, a variação de 30 (trinta) minutos antecipados.</p> <p>O produto deve ser acompanhado de sua respectiva nota fiscal, sendo indispensável, no ato da entrega.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>D</b>	<p><b>Do fornecimento:</b></p> <p>Os produtos devem ser entregues em embalagem original e sem avarias. <b>O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada conforme demanda da contratante.</b></p> <p>As bebidas vendidas em embalagens poderão ser pedidas a partir de sua menor unidade, sendo assim, são aceitos todo e qualquer pedido, ainda que seja apenas uma garrafa ou caixa de qualquer um dos itens do Lote I.</p> <p>O suco de laranja natural deve ser entregue gelado, conforme orientação do fabricante.</p>
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>E</b>	<p><b>Das obrigações das partes:</b></p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p><b>A contratada deve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;</li><li>b) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a SCPAR Porto de Imbituba S/A a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;</li><li>c) substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo hábil para realização dos eventos a que se destinam, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções;</li><li>d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;</li><li>e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S/A;</li><li>f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.</li><li>g) São expressamente vedadas à contratada:<ul style="list-style-type: none"><li>I) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba S/A;</li><li>II) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SCPAR Porto de Imbituba S/A, durante o período de fornecimento.</li></ul></li></ul>
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p><b>A SCPAR Porto de Imbituba S/A deve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>h) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela beneficiária do registro de preços, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;</li><li>i) receber os produtos em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, e em alguns casos, aos sábados das 8h às 12h, no prédio do almoxarifado;</li><li>j) solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios ou incorreções;</li><li>l) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.</li></ul>
<b>F</b>	<p><b>Do Local de entrega:</b></p> <p>Prédio do almoxarifado central da SCPAR Porto de Imbituba.</p> <p>Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC Cep: 88780-000</p> <p>Telefone: (48) 3355-8900</p> <p>E-mail: <a href="mailto:compras@portodeimbituba.com.br">compras@portodeimbituba.com.br</a>; edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br</p>
<b>G</b>	<p><b>Da fiscalização/atestação:</b></p> <p>A fiscalização e controle do contrato será feito pelo Setor de Aquisições, licitações e contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.</p>
<b>H</b>	<p><b>Forma e condições de pagamento:</b></p> <p>A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.</p>
<b>I</b>	<p><b>Vigência do contrato:</b></p> <p>O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 71 da lei nº 13.303.</p>
<b>J</b>	<p><b>Do responsável pela fiscalização e elaboração do termo de referência:</b></p> <p>Edésio Espíndola Sebastião – Administrativo Portuário.</p>